

**PORTARIA Nº 003 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005
DA 9ª VARA FEDERAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL**

O Juiz Federal da 9ª Vara - Juizado Especial Federal Cível, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria –Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

Considerando:

- a) serem princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais a simplicidade, a informalidade e a celeridade processual;
- b) que determinadas hipóteses de revisão constituem matéria exclusivamente de direito, já pacificadas na jurisprudência dos Tribunais Superiores;
- d) que as peças processuais ofertadas, nos casos previstos nas portarias a serem ratificadas são padronizadas;

RESOLVEM:

1. Ratificar os exatos termos das seguintes Portarias Conjuntas/JEF Cível para aplicação no âmbito da 9ª Vara/JEF:
 - . N.º 05, de 28 de maio de 2004;
 - . Retificadora da N.º 05, de 28 de maio de 2004, em 14.06.2004;
 - . Re-Retificadora da N.º 05, de 28 de maio de 2004, em 18.08.2004;
 - . N.º 06, de 10 de janeiro de 2005
 - . N.º 06/2005/JEF CÍVEL, de 30 de maio de 2005

2. A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser disponibilizada na página eletrônica do Juizado, ficando o seu original arquivado na Secretaria;

3. Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir o fiel cumprimento desta Portaria.

CUMPRASE.

**Iran Esmeraldo Leite
Juiz Federal Titular da 9ª Vara - JEF Cível /BA**